

REGULAMENTO DA CAMPANHA “PROCESSO SELETIVO 2021/2”

I - DA CAMPANHA

- a. **UNIFASIPE CENTRO UNIVERSITÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.939.776/0001-10, com sede a Rua Carine nº 11 Bairro Residencial Florença, localizada no município de Sinop MT, e **UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE**, cujo nome fantasia é FASIPE RONDONÓPOLIS, portadora do CNPJ nº 17.517,109/0001-01 com sede à Rua Arthur de Almeida, Bairro, Parque Sagrada Família nº 64, Rondonópolis/MT, lançam a Campanha “**PROCESSO SELETIVO 2021/2**” tendo como objetivo principal, proporcionar aos **ingressantes** a assistência necessária para a manutenção de sua vida universitária, cumprindo assim a função social de prestar ensino de qualidade aliada a oportunidade, respeitando sempre os princípios básicos de nossa legislação.
- b. Esta campanha não é cumulativa com nenhum outro programa de desconto ou financiamento da própria instituição ou governamental.
- c. O valor das mensalidades deve ser pago pelo ingressante, através do plano particular de pagamento (cheque/cartão de crédito/boleto).
- d. Somente serão beneficiados neste programa, **os ingressantes** no ensino superior, que não tenham nenhuma dívida com a IES (FASIPE/FASIP) ofertante e que não sejam beneficiários de nenhum programa governamental (FIES, PROUNI, QUEROBOLSA, EDUCAMAIS, que podem ser dispensados do seletivo).
- e. O inscrito, no ato da inscrição na Campanha, deverá optar pelo curso que deseja, dentre aqueles que estão à disposição no item I.c, sendo que, a inscrição é exclusiva para o curso optado, podendo ser transferida mediante requerimento, para outro curso oferecido pela FASIPE unidade de Sinop/MT.
- f. Para a efetivação da inscrição no “**PROCESSO SELETIVO 2021/2**”, o **interessado deverá realizar a prova avaliativa, mediante requerimento, com data pré-agendada para ser realizada na sede da ofertante, localizado na Rua Arthur de Almeida nº 69, Parque Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis/MT e, sendo aprovado, realizar a efetivação da matrícula com o uso do benefício da contemplação, conforme item I.c, mediante a entrega de toda documentação necessária.**

- g. O inscrito deverá comparecer para a realização da prova com 1 hora de antecedência, munido de comprovante de inscrição e documento pessoal, oficial, com foto.
- h. O inscrito tem a opção de realizar o Processo Seletivo online acessando o link: <https://www.fasipe.com.br/prova-online>

II - DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 1ª: Poderão participar da CAMPANHA “**PROCESSO SELETIVO 2021/2**”, somente ingressantes que tenham concluído o Ensino Médio em qualquer tempo.

Parágrafo único: Não poderão participar da CAMPANHA, ingressantes que já tenham efetuado matrícula.

Cláusula 2ª: Para participar, **é necessário que o interessado faça seu agendamento pessoalmente na unidade ou no site www.fasipe.com.br ou através dos telefones (66) 3517-1320 ou (66) 9.9659.4395 nos horários entre as 08:00h às 21:00h e preencher/informar obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, número do CPF/RG, data de nascimento, ano de conclusão do Ensino Médio, endereço, 2 telefones de contato, opção de curso pretendido, e-mail pessoal, imprimir o comprovante de inscrição e trazê-lo para efetuar a avaliação.**

Cláusula 3ª: Sendo o inscrito pessoa menor de 18 anos, será necessária no ato da matrícula, a presença dos pais ou responsáveis (legalmente constituídos), munidos de cópias de todos os documentos pessoais (CPF, RG), comprovante de residência de ambos, bem como documentação que comprove situação acadêmica do ingressante (histórico e comprovante de conclusão do ensino médio).

Cláusula 4ª: Os aprovados que não atenderem aos requisitos, ou que tiverem informações faltantes, serão automaticamente excluídos, realizando assim nova chamada, seguindo os critérios deste regulamento, tantos quantos forem necessários, até que sejam esgotadas as vagas ofertadas.

Cláusula 5ª: O interessado poderá se inscrever no processo seletivo uma única vez, podendo realizar nova inscrição assim que novo prazo estiver aberto.

III – DA CLASSIFICAÇÃO

Cláusula 6ª: Após a realização da avaliação que é composta por uma redação, acompanhada de texto de apoio, sendo o tema definido pela ofertante, o candidato terá sua redação corrigida e nota atribuída.

Parágrafo primeiro: O avaliador deverá analisar o desempenho do participante de acordo com as competências e atribuir uma nota entre 0 e 20 pontos para cada uma das competências. A nota final do participante será a média

aritmética desses pontos, que pode chegar até 100, devendo alcançar a nota mínima de 60 pontos para a aprovação.

1. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
2. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa;
3. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
4. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
5. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

Parágrafo segundo: Já a nota zero é atribuída às redações que apresentam pelo menos uma das características abaixo:

1. Fuga total ao tema;
2. Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
3. Texto com menos de 7 linhas;
4. Cópia integral dos textos de apoio;
5. Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação, em qualquer parte da folha de redação;
6. Números ou sinais gráficos fora do texto e sem função clara;
7. Parte deliberadamente desconectada do tema proposto.

Parágrafo terceiro: O interessado será classificado no curso que informou como sendo sua 1ª opção.

Cláusula 7ª: O candidato classificado será informado via telefone por nosso time de consultores.

IV - DO PRAZO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Cláusula 8ª: Imediatamente após realizado o cálculo das notas, o aprovado está convocado a comparecer à IES concedente no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas para requerer efetivar a matrícula e optar pela forma de pagamento do valor de semestralidade.**

Parágrafo único: Ainda que devidamente convocados no momento da divulgação da lista de aprovados, a equipe de vendas da concedente, imediatamente entrará em contato com os aprovados através de chamada telefônica.

Cláusula 9ª: Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- 2 cópias do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio;
- 2 cópias do histórico escolar;
- 2 cópias do CPF;
- 2 cópias do RG;
- 2 cópias da certidão de registro civil (casamento/nascimento);

- 2 cópias do comprovante de endereço atualizado;
- 2 cópias do certificado militar;
- 2 cópias do título de eleitor;
- 2 cópias do comprovante da última quitação eleitoral, ou certidão equivalente;
- 1 foto 3x4 recente

Parágrafo único: Caso o aprovado seja pessoa menor de 18 anos, deverá estar acompanhado por um responsável (legalmente constituído), que também deverá protocolar cópias dos documentos pessoais e comprovante de residência.

V - CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2021/2

Cláusula 10ª: Este programa é válido somente para o a inscrição no 1º semestre, no período letivo 2021/2.

Cláusula 11ª: A inscrição será automaticamente cancelada caso o inscrito não compareça para realizar a prova.

Cláusula 12ª: A aprovação não poderá ser utilizada para outros meios, se não, a matrícula no 1º semestre 2021/2 no curso optado.

Cláusula 13ª: Os valores e reajustes das mensalidades são fixados de acordo tabela própria, respeitando os reajustes feitos pelo Governo Federal.

Cláusula 14ª: Os inscritos estarão submetidos indubitavelmente a todos os regimentos e regulamentos internos da IES – FASIPE/FASIP, concedente.

Cláusula 15ª: Este regulamento está disponível no **site www.fasipe.com.br, bem como o Procon Municipal de Rondonópolis/MT, que, havendo necessidade, tratará de todos os casos omissos.**

Rondonópolis/MT, 31 de maio de 2021.

Fasipe Rondonópolis
PROMOVENTE
Departamento Comercial